



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050

CEP: 39500-000

MONTE AZUL

MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Aos **04 (Quatro)** dias do mês de **Julho** de **2.022** às **08h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de MONTE AZUL/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de MONTE AZUL, criada pela Portaria n.º **001/2022 de 03 de janeiro de 2022**, para julgamento das Propostas da **TOMADA DE PREÇO nº 001/2022** do **TIPO MENOR PREÇO**, em regime de execução indireta, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VISTAS ATENDER AO CONVÊNIO Nº 1491001019/2021/SEGOV/PADEM**, composta pelos seguintes servidores: **CARLOS CARMELO JOSÉ SANTOS, JUSSARA MARIA DOS SANTOS NIZA, ELCIA DIVINA DIAS NEVES, JOÃO MARCOS BARBOSA REIS**, para, sob a presidência do primeiro, proceder com a abertura dos envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL**, das empresas habilitadas. "Em breve relato, o presente processo teve sua inaugural em 06/04/2022, com habilitação das empresas **SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA** e **JJF CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, com a inabilitação das empresas **ADEILSON CARDOSO SANTOS EIRELI** e **CONSTRUTORA B. BARROS EIRELI**, por razões exposta em ata, acostada aos autos. Impetrado prazo de recurso, tempestivamente apresentados e **INDEFERINDOS** pela CPL, fazendo subir a assessoria jurídica, que após análise, fez rever os atos praticados, **DEFERINDO** os recursos impetrados. Nestes termos, com atos revistos, a CPL **HABILITA** as empresas **ADEILSON CARDOSO SANTOS EIRELI** e **CONSTRUTORA B. BARROS EIRELI**, para a próxima fase do certame". Abertos os trabalhos, com a presença dos prepostos das empresas **CONSTRUTORA B. BARROS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 23.729.576/0001-90**, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. **ARAVENA DE BARROS BARBOSA** e **SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 40.011.437/0001-45**, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. **DIEGO DIAS TEIXEIRA**, foram distribuídos entre os membros da Comissão para o devido exame os envelopes de Propostas. Examinadas, constatas as regularidades o Sr. Presidente apresenta o(s) preço(s) proposto pela(s) licitante(s), a saber: **ADEILSON CARDOSO SANTOS EIRELI**, apresentou proposta no valor de **R\$ 247.170,31 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**; **CONSTRUTORA B. BARROS EIRELI**, apresentou proposta no valor de **R\$ 280.088,15 (DUZENTOS E OITENTA MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**; **JJF CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 335.388,73 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** e **SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA**, apresentou proposta no valor de **R\$ 306.346,56 (TREZENTOS E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. Diante do resultado acima, o Sr. Presidente declara que a empresa **ADEILSON CARDOSO SANTOS EIRELI**, apresentou o menor valor proposto. Passando a analisar o teor e a regularidade da Proposta. Analisada, constata que empresa **ADEILSON CARDOSO SANTOS EIRELI**, não apresentou o cálculo do BDI, exigido no Edital, conseqüentemente sua **DESCCLASSIFICAÇÃO** do certame. Ato contínuo, o Senhor Presidente passa a analisar a proposta subsequente, que após analisada o teor e constatada as regularidades da Proposta, declara vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA B. BARROS EIRELI**. Diante do resultado acima e conforme o critério de julgamento constante no preâmbulo do edital e na Cláusula IX, sub-item 9.3, no qual o critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL**, o Sr. Presidente classifica e declara vencedora a empresa, a saber:

Empresa	CNPJ	VALOR R\$
CONSTRUTORA B. BARROS EIRELI	23.729.576/0001-90	R\$ 280.088,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS

Ocorrência: Pelo Senhor Presidente, faz lembrar e registra que ficou decidido que até o dia 06/07/2022, às 13:00h, que a empresa ADEILSON CARDOSO SANTOS EIRELI, apresente a CND/MUNICIPAL (da época) na sua forma original ou cópia ou cópia acompanhada sua original para conferência da sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação. A empresa CONSTRUTORA B. BARROS EIRELI, por sua vez, no mesmo apresentou dentro do prazo a CND/ESTADUAL devidamente regularizada. Condição exigida na sessão do dia 30/06/2022.

Dada a palavra ao(s) participante(s) para manifestação quando ao resultado acima, o(s) mesmo(s) manifestou expressamente em concordância com a decisão tomada pela Comissão.

O resultado acima somente tornar-se-á definitivo após o transcurso do prazo recursal sem interposição de recurso ou após a análise e julgamento dos eventuais recursos e, conseqüente, homologação e adjudicação do objeto pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão Permanente Licitação deu os trabalhos por encerrados e eu **JUSSARA MARIA DOS SANTOS NIZA**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s).


CARLOS CARMELO JOSÉ SANTOS

CPF: 089.728.566-22


JUSSARA MARIA DOS SANTOS NIZA

CPF: 101.922.876-80



ELCIA DIVINA DIAS NEVES


CPF: 094.042.496-70


JOÃO MARCOS BARBOSA REIS

CPF: 113.488.916-02

LICITANTE:


SETI CONSTRUÇÕES E SERVICE LTDA
CNPJ sob nº 40.011.437/0001-45
DIEGO DIAS TEIXEIRA


CONSTRUTORA B. BARROS EIRELI
CNPJ sob nº 23.729.576/0001-90
ARAVENA DE BARROS BARBOSA